



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	6
Exoneração	6
Licitações e Contratos	6
Rescisão	6
Dispensas	6
Aviso de Licitação	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3644 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2992

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$271.001,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				271.001,64
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	14	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	78.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.200,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	37	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	66	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	48.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	68	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	34.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	197	12.365.0080.2064.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	250	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	5.200,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3644 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		295	08.241.0050.2021.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		319	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		266	10.302.0060.2045.0000	GESTÃO DA SAÚDE	14.796,50
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			302 002	Convênio MAC Assoc. Benef. de Pirangi	
		244	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	45.805,14
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		14.796,50
	Fontes de Recurso	
	02 00	14.796,50
Superávit Financeiro:		45.805,14
	Fontes de Recurso	
	05 00	45.805,14

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		19	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-78.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

01 02 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3644 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	57	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA		-1.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	80	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		-82.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	175	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	199	12.365.0080.2064.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-2.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	257	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE		-5.200,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	304	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		500 188	Convênio PMVAA		
	321	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-3.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	324	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	332	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3644 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2992

-210.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 6 de 7

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3754/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 21 de julho de 2025, o funcionário público municipal **JOSE ANDERSON DOS SANTOS SILVA** portador da CTPS nº. 0086991- Série 00279- SP., ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3153/2021, de 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de julho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 EDITAL Nº 38/2025 QUE TEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A PACIENTE JOVEM, EM CONDIÇÃO DE INVALIDEZ, QUE NECESSITA DE CUIDADOS CONTÍNUOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA EM ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LOCOMOÇÃO, DEVIDO A SEQUELA DE ACIDENTES VASCULARES CEREBRAL (AVC), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, órgão público municipal, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.343.969/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo Prefeito Municipal. **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da C.I. nº. 22.622.730-3, inscrita no CPF/MF sob o nº.164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi/SP, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 43/2025 com a

empresa **INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA.** com sede a Rua Itabirito, 1000, Jardim Ipiranga, Americana/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 51.066.745/0001-94, neste ato representada pela Senhora Kelly Regina Pereira Pinto Batista, RG. 30.554.141 SSP/SP nº. e CPF nº 222.668.838-28, doravante denominada **CONTRATADA**, nas formas da Lei nº. 14.133/21, justificada no Artigo 137, VIII e fundamentada a rescisão no Artigo 138, inciso I e § 1º, ambos da citada lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 43/2025, decorrente do Processo Administrativo 38/2025, Pregão Eletrônico 15/2025, firmado em 11/06/2025, e, pela natureza peculiar do objeto, o paciente que seria internado não o foi, devido as necessidades individuais do mesmo, sendo necessário uma nova abordagem terapêutica, divergente do licitado, com a necessidade de nova abordagem terapêutica, esta visando melhor qualidade de vida ao mesmo, abordagens estas diferentes das licitadas, é imprescindível o ente público proceder com a rescisão, valorizando a vida do paciente em sua melhor forma.

Por força da presente rescisão, a Contratante dá se por encerrado de forma imediata o Contrato Administrativo 43/2025 do Pregão Eletrônico 15/2025, pelas razões supracitadas e fundamentadas.

Pirangi, 23 de Julho de 2025

Município de Pirangi

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na oferta de cursos profissionalizantes em informática, a serem ministrados para 20 alunos adolescentes integrantes do grupo Adolescentes Aprendiz de Pirangi.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2125

Página 7 de 7

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Rodrigo Lucas Fernandes 27968594871, CNPJ nº 11.703.898/0001-80**, valor total global de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei. Pirangi/SP, 22 de julho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025

Início Cadastro de Propostas: 24/07/2025 às 08hs00

Término Cadastro de Propostas: 08/08/2025 às 08hs30min

Abertura de Propostas Iniciais: 08/08/2025 às 08hs30min

Início da Concorrência (Lances): 08/08/2025 às 09hs00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 21 jazigos no cemitério de Pirangi, de acordo com as especificações técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descrito e Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste edital. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com o Diretor de Engenharia, Obras e Serviços.

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.753/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND)

em concurso e processo seletivo para provimento de cargo substitutivo e/ou efetivo no âmbito do Município de Pirangi/SP.."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º - O concurso público e o processo seletivo destinam-se, respectivamente, ao provimento de cargos efetivo e de substituição no âmbito do magistério municipal, conforme disposições deste ato e da legislação municipal e federal vigente.

§1º - Para os fins do *caput* a nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada em somatória à nota obtida em eventuais concursos e/ou processos seletivos a serem realizados para ingresso no magistério municipal.

§2º - O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

§3º - O Edital do concurso público e/ou processo seletivo será publicado até segundo semestre de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Pirangi/SP, 21 de julho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos doo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração